



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ata 001/ 2021 Edital 002/2021**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte um, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria 005 de 28/01/2021, assim composta: Aline Mattos das Neves, Leticia Antunes Pepe, Márcia de Almeida Rodrigues nos termos do Edital de Chamamento Público para habilitação de Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Receptoras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos SAS 002/2021. De imediato, passou-se a verificação do atendimento ao disposto nos Itens HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS, norteados pelo Decreto 7775/2012, Resolução GGPA n° 83/2020, Plano Operacional 3522/2020 para que as Entidades Locais sejam habilitadas mediante apresentação dos documentos solicitados. Considerando os critérios no item supracitado divulgamos o seguinte:

**ENTIDADES LOCAIS HABILITADAS**

**1º Segmento Prioritário: Rede Pública Socioassistencial - CRAS, CREAS, Centro POP, Serviços de Acolhimento.**

Residência Inclusiva II – Serviço de Acolhimento  
Abrigo Institucional Idoso - Serviço de Acolhimento  
Residência Inclusiva I - Serviço de Acolhimento  
Casa de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência – Luciéty -Serviço de Acolhimento  
Abrigo Institucional Carinho - Serviço de Acolhimento  
Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento  
CRAS Areal – Centro de Referência de Assistência Social  
CRAS Três Vendas – Centro de Referência de Assistência Social  
CRAS São Gonçalo – Centro de Referência de Assistência Social  
CRAS Fragata – Centro de Referência de Assistência Social  
CRAS Centro - Centro de Referência de Assistência Social  
Centro POP – Centro Especializado População em situação de rua  
CRAS Z3 - Centro de Referência de Assistência Social

**2º Segmento Prioritário: Entidades e Organizações sem fins lucrativos da Rede Socioassistencial, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.**

CERENEPE – Centro de Reabilitação de Pelotas

Asilo de Mendigos de Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3º Segmento Prioritário: Entidades não governamentais para criança e adolescente, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA.**

Casa de Santo Antônio do Menor

**4º Segmento Prioritário : Entidades não governamentais para idoso, inscritas na Vigilância Sanitária e Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa.**

Sem Entidade Local Habilitada

**5º Segmento Prioritário: Restaurante Popular.**

Restaurante Popular de Pelotas

**6º Segmento Prioritário: Banco de Alimentos**

Sem Entidade Local Habilitada

**7º Segmento Prioritário: Rede Pública de Saúde**

Serviço Residencial Terapêutico II

**8º Segmento Prioritário: Entidades de saúde de direito privado sem fins lucrativos, com certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS**

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

**ENTIDADES LOCAIS HABILITADAS COM RESSALVA**

- Banco de Alimentos Madre Tereza de Calcutá: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará.
- Associação Amar: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou comprovante de isenção ou protocolo de tramitação para liberação ou isenção do referido alvará.
- Grupo Vale a Vida: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará. Apresentar comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
- Instituto de Menores Dom Antônio Zattera: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará.
- Centro Social e Cultural Evangélico Bethel: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará.
- Instituto São Benedito: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

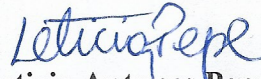
ENTIDADES LOCAIS INABILITADAS

- Centro da Criança São Luiz Gonzaga: não apresentou a documentação solicitada nos itens a, b, c, e, f, i listadas em HABILITAÇÃO. Reapresentar o documento solicitado no item d.
- APAE PELOTAS: não apresentou a documentação solicitada nos itens a, b, c, e, f, i listadas em HABILITAÇÃO. Reapresentar o documento solicitado no item d.

Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 23h59min do dia 23/abril/2021, através do e-mail [paa.sas.pelotas@gmail.com](mailto:paa.sas.pelotas@gmail.com), a contar da publicação oficial desta. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos a ata que será lavrada e assinada pelos presentes, produzindo seus efeitos legais

COMISSÃO DE SELEÇÃO

  
Aline Mattos das Neves

  
Leticia Antunes Pepe

  
Márcia de Almeida Rodrigues

Marcia de Almeida Rodrigues  
Assistente Social  
CRESS 4896  
SMS-Pelotas